



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O CONTRATO Nº 124/2021 –
DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 –
PREFEITURA DE SALINÓPOLIS**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 03020001/2020**, referente ao Procedimento Licitatório **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2020, Pregão Presencial nº 004/2020/SRP - Salinópolis**, que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS E MATERIAL PARA INSTALAÇÕES E ILUMINAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS COMO PRAÇAS, FEIRAS, ÁREA DE LASER E ESPORTIVO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO”**, e o **Contrato nº 124/2021**, que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU”** originário do Procedimento Licitatório já identificado, no valor de R\$ 862.298,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e duzentos e noventa e oito reais), celebrado pela Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU/PA**, representada legalmente neste ato pelo Prefeito, **Sr. NORMANDO MENEZES DE SOUZA** com a Contratada **PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI**, neste ato representada por **PATRICIA CLÁUDIA PINTO VALOIS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Contrato acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidade legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidade legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 05 de abril de 2021.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

DECRETO N° 021/2021